

LEI MUNICIPAL Nº 927/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao atendimento de despesas de custeio, **devendo ser contabilizado na Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes**.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para despesas de custeio, vinculado a Emenda Parlamentar do Senador Welligton Fagundes, as despesas deverão ser contabilizado na fonte de recurso **659 Outros Recursos Vinculados à Saúde**, e detalhamento da fonte **3110000 Identificação das Transferências dos União decorrentes de emendas parlamentares individuais** os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos do **excesso de arrecadação** dos Recursos vinculados a fonte de recurso 659/3110000, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir do dia dois de março de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **16 de março de 2026**.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal